



Lei nº 37, de 11 de agosto de 1955.

Autoriza venda e da outras providências:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal deste Município votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, por concorrência administrativa, por preço não inferior a Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), o trator T D 6, de propriedade desta Prefeitura.

§ Único – A venda de vera ser efetuada a vista e o seu produto destina-se a aquisição de trator de maior capacidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 11 de agosto de 1955.

Hélio Wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data  
Secretária da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 11 de agosto de 1955.

João Deniz posser  
Secretário.